



GARANTIA 70PTS

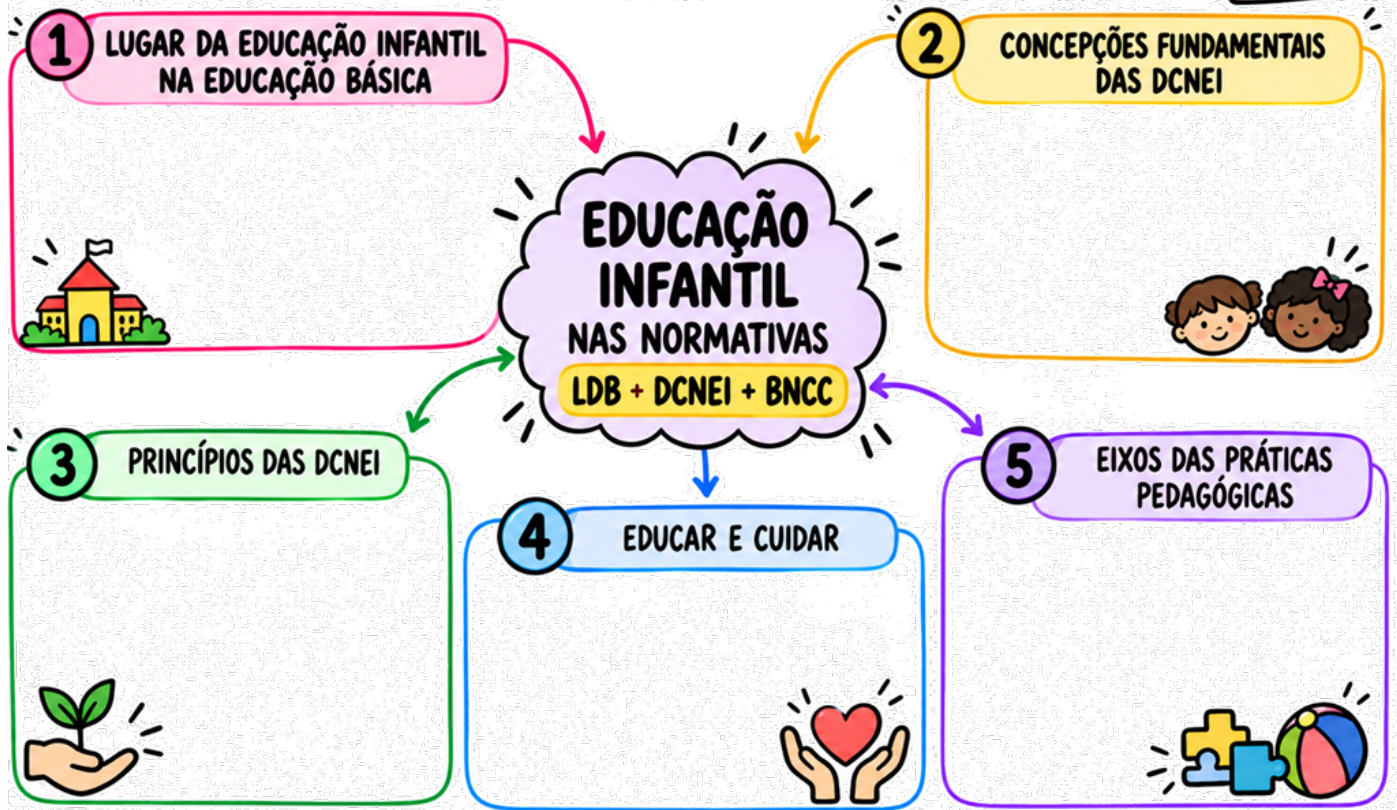
da parte básica
e complementar

CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES



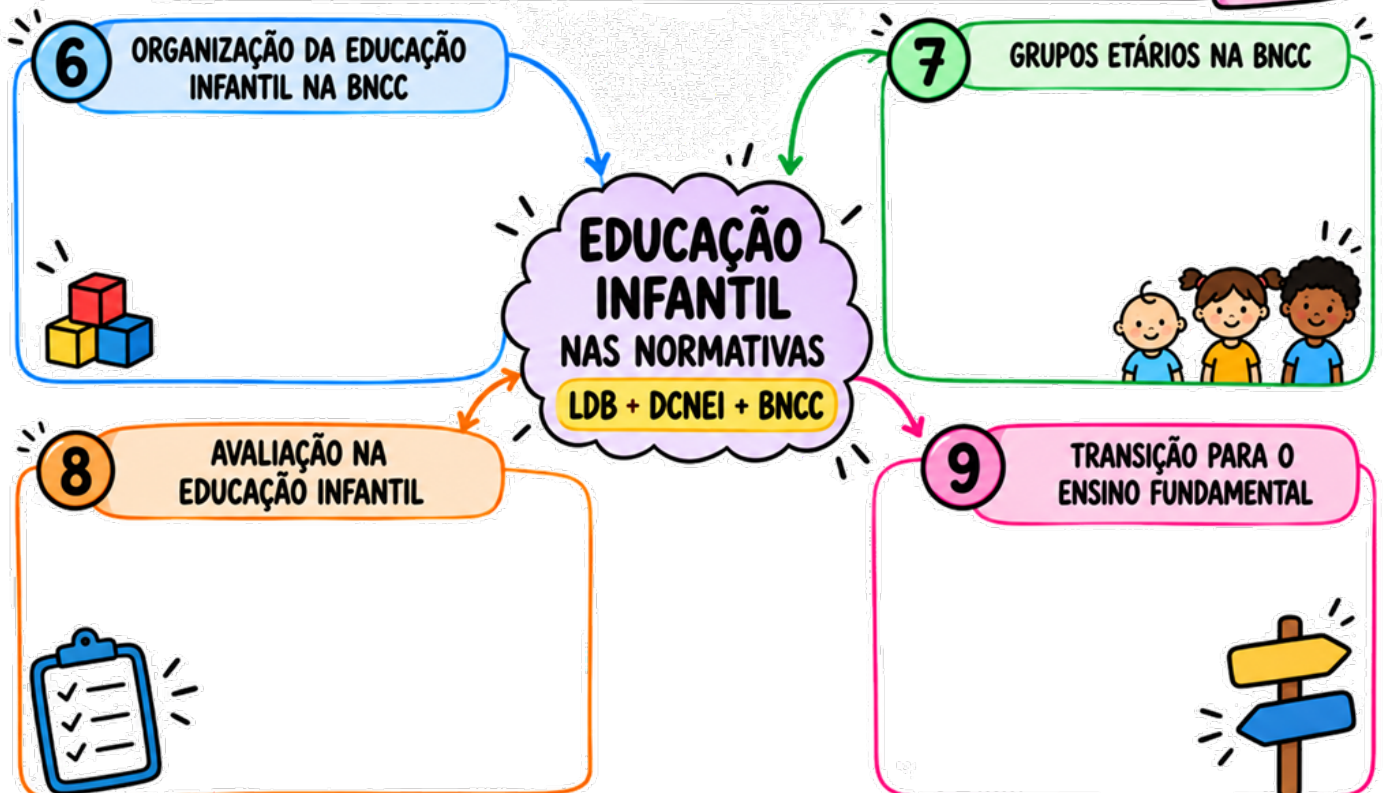
MAPA MENTAL – EDUCAÇÃO INFANTIL NAS NORMATIVAS

PARTE 1



MAPA MENTAL – EDUCAÇÃO INFANTIL NAS NORMATIVAS

PARTE 2



01. A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Por seu caráter educacional, sua atuação substitui progressivamente a ação educativa da família e da comunidade, especialmente na pré-escola.

02. Embora creche e pré-escola componham a Educação Infantil, apenas a pré-escola integra propriamente a Educação Básica obrigatória. Assim, a creche atende crianças de até três anos, enquanto a matrícula na Educação Básica torna-se obrigatória a partir dos quatro anos de idade.

03. As DCNEI concebem a criança como sujeito histórico e de direitos e a colocam no centro do planejamento curricular. Nessa perspectiva, a criança participa das interações e práticas cotidianas, nas quais constrói identidades, brinca, imagina, experimenta, questiona, produz sentidos sobre a natureza e a sociedade e produz cultura.

04. Segundo as DCNEI, o currículo da Educação Infantil consiste na organização sistemática de conteúdos provenientes do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico, os quais devem ser progressivamente transmitidos às crianças, cabendo às experiências infantis função complementar no processo curricular.

05. Entre os princípios que devem orientar as propostas pedagógicas da Educação Infantil, as DCNEI classificam a autonomia, a responsabilidade e a solidariedade como princípios éticos; os direitos de cidadania e o exercício da criticidade como políticos; e a sensibilidade, a criatividade e a ludicidade como estéticos.

06. Ao tratar da integralidade da educação, as DCNEI reconhecem que cuidado e educação constituem dimensões complementares, embora possam ser pedagogicamente dissociadas conforme a faixa etária

atendida. Desse modo, nas creches pode haver maior predominância do cuidado, enquanto na pré-escola deve prevalecer a dimensão educativa.

07. As práticas pedagógicas que integram a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira. Essa orientação das DCNEI é retomada pela BNCC, que considera esses mesmos elementos eixos estruturantes das práticas pedagógicas da etapa.

08. Na organização proposta pela BNCC, os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil são conviver, brincar, participar, explorar, comunicar e conhecer-se, devendo ser assegurados por meio das interações e da brincadeira.

09. Na BNCC, os campos de experiências constituem a forma de organização curricular própria da Educação Infantil. Embora dialoguem com diferentes conhecimentos, eles não equivalem aos componentes curriculares do Ensino Fundamental, pois acolhem situações e experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes.

10. A BNCC estabelece cinco campos de experiências para a Educação Infantil: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

11. Para organizar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a BNCC estabelece três grupos etários: bebês, de zero a um ano e seis meses; crianças bem pequenas, de um ano e sete meses a três anos e onze meses; e crianças pequenas, de quatro anos a cinco anos e onze meses.

12. Os grupos etários estabelecidos pela BNCC para a Educação Infantil devem ser rigorosamente observados na organização das aprendizagens, uma vez que correspondem a estágios universais do desenvolvimento infantil. Por essa razão, objetivos

previstos para um grupo etário não devem ser flexibilizados segundo os diferentes ritmos de desenvolvimento das crianças.

13. A avaliação na Educação Infantil deve ocorrer mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, inclusive para acesso ao Ensino Fundamental. Isso não impede a instituição de produzir documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem.

14. Por integrar a Educação Básica, a Educação Infantil deve cumprir carga horária mínima anual de oitocentas horas distribuídas por, no mínimo, duzentos dias de trabalho educacional. Além disso, a LDB exige frequência mínima de 60% do total de horas tanto para crianças matriculadas na creche quanto para aquelas matriculadas na pré-escola.

15. Para fins de organização da Educação Infantil, a LDB estabelece atendimento mínimo de quatro horas diárias no turno parcial e de sete horas na jornada integral. As DCNEI, por sua vez, consideram integral a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, computado o tempo total de permanência da criança na instituição.

16. O acompanhamento do desenvolvimento infantil pode utilizar relatórios, fotografias, desenhos, álbuns, portfólios e outros registros. Tais instrumentos devem fornecer elementos para acompanhar a trajetória das crianças e reorganizar o trabalho pedagógico, não devendo ser empregados para classificá-las como aptas ou não aptas.

17. A fim de favorecer uma transição bem-sucedida para o Ensino Fundamental, a proposta pedagógica da pré-escola deve introduzir gradativamente conteúdos próprios dos anos iniciais, sobretudo aqueles relacionados à alfabetização, desde que respeitados os ritmos individuais de aprendizagem das crianças.

18. A síntese das aprendizagens esperadas ao final da Educação Infantil, apresentada

pela BNCC, possui caráter balizador e indicativo. Dessa forma, não deve ser convertida em lista de requisitos que a criança precise dominar para obter acesso ao primeiro ano do Ensino Fundamental.

19. Considerando a centralidade das interações na Educação Infantil, as DCNEI orientam que a organização pedagógica favoreça exclusivamente agrupamentos entre crianças da mesma faixa etária, pois diferenças significativas de idade podem comprometer o atendimento às especificidades do desenvolvimento infantil.

20. LDB, DCNEI e BNCC cumprem funções distintas, mas articuladas na organização da Educação Infantil. Enquanto a LDB estabelece elementos legais referentes à finalidade, oferta e organização da etapa, as DCNEI explicitam princípios e concepções curriculares, e a BNCC define aprendizagens essenciais por meio de direitos, campos de experiências e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

GARRANTIA **70** **PTS** da parte básica e complementar